



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR DE MATERIAIS DE DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2023-XXXX-CMJ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, situada na _____, na Cidade de Jacareacanga - PA, inscrito no CNPJ/MF sob o n. _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente** _____, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n. _____, inscrito no CPF-MF sob o número _____, no uso de suas atribuições legais, e, de outro lado, a empresa _____ com sede na Rua/Avenida _____, na cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n. _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor _____, (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado na Rua/Avenida _____, portador da Carteira de Identidade n. _____, inscrito no CPF/MF sob o no _____, pactuam o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA** para atender as necessidades da Câmara Municipal, com fundamento na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação da Lei n. 8.883/94, e do Decreto nº 9.412/2018, de acordo com o que consta do **PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRSENCIAL SRP Nº 9/2023-XXXX-CMJ**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA.

1.2- Vinculam-se ao presente Contrato, o Pregão Presencial SRP nº 9/2023-XXXX-CMJ - do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** com execução indireta, observando o que consta do **Processo nº 2023XXX-CMJ seus Anexos**, e na **Proposta de Preço** da **CONTRATADA**, os quais constituem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

1.3- Fazem parte deste Contrato também o Edital e seus anexos, em especial o Termo de Referência, assim como as normas vigentes, soberanamente, instruções e ordens de serviço e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias, durante a sua vigência, decorrente das alterações permitidas em lei.

CLÁUSULA II – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessário ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

2.2. Executar fielmente o objeto contratado conforme as especificações contidas em sua Proposta;

2.3. Arcar com as despesas pelo cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas, e demais despesas diretas e/ou indiretas, necessárias à execução total dos serviços contratados, inexistindo



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Administrativa

qualquer tipo de solidariedade do **CONTRATANTE**, para com o **CONTRATADO** quanto a estas obrigações;

2.4. Manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do Contrato;

2.5. Responder por quaisquer danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da prestação de serviços ora ajustado;

2.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços contratados, sem prévia anuência do mesmo

CONTRATANTE.

2.7. Manter quadro de pessoal técnico qualificado para a realização dos serviços.

2.8. Comunicar, formal e imediatamente, ao **Presidente** eventuais ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços, no menor espaço de tempo possível;

2.9. Atender, com a diligência possível, as determinações do **Presidente**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

2.10. Cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.

CLÁUSULA III - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Para garantir o cumprimento do contrato, a CONTRATADA se obriga a:

3.1. Fornecer os materiais sempre que solicitados, conforme condições descritas no Termo de Referência, dentro dos padrões, especificações, quantidades, procedência e preços propostos na licitação;

3.2. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transportes; e
- g) outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

3.3. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da gestão municipal de Jacareacanga, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

3.4. Manter, ainda, **os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente** à boa ordem e às normas disciplinares, respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências dos almoxarifados.

3.5. Responder pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Casa Legislativa;

3.6. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da administração quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

3.7. Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da Câmara Municipal de Jacareacanga.

3.8. - Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da comunicação expedida;

3.9. Comunicar ao Serviço de Almoxarifado por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;



3.10. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidade exigidas na licitação;

3.11. Indicar “Preposto”, aceito pela Contratante, que será o legítimo representante da Contratada, responsável pela execução do contrato, garantindo o bom andamento do mesmo, com a obrigação de se reportar, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato pela Contratante (Fiscal do Contrato) que tomará as providências pertinentes para que sejam corrigidos todos os problemas detectados.

3.12. ABSTER-SE DE SUBCONTRATAR TOTAL OU PARCIALMENTE O OBJETO DO CONTRATO;

3.13. Cumprir todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e Anexos, durante o fornecimento dos materiais e vigência contratual.

3.14. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto contratado, inclusive frete, encargos e seguros, não sendo a contratante responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte ou qualquer despesa decorrente;

3.15. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela contratante, conforme previsto no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93;

3.16. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas na contratação;

3.17. PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS JULGADOS NECESSÁRIOS, BEM COMO INFORMAR E MANTER ATUALIZADO(S) O(S) NÚMERO(S) DE TELEFONE, ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) E O NOME DA PESSOA AUTORIZADA PARA CONTATOS.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Para garantir o cumprimento do contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

4.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;

4.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas e recibos para fins de pagamento;

4.3. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

4.4. Comunicar oficialmente para a CONTRATADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave, durante a execução do contrato;

4.5. A CONTRATANTE poderá exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que causar embaraços à fiscalização, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem conferidas;

4.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro das condições e prazos estabelecidos.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida no dia 30(trinta) de mês pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

5.2.1 As notas fiscais/faturas serão devidamente atestadas pelo fiscal designado e o pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superior a 30 (dias) após o atesto da Nota Fiscal.



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Administrativa

5.3. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade do fornecimento;
- b) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal e União (certidão de tributos federais e dívida ativa da união) com abrangência de todos os créditos tributários federais administrados pela RFB E PGFN;
- c) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT).
- d) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS – CRF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. **O prazo para pagamento será reiniciado e contado da reapresentação e protocolização junto a Câmara Municipal do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.**

5.5. A empresa licitante deve ter conta bancária corrente junto a qualquer instituição financeira dentro do País; **não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta.**

5.6. O pagamento será creditado em conta corrente da contratada, junto a qualquer instituição de crédito dentro do país, indicada na proposta, tendo assim como: **Agência nº___, Conta Corrente nº___, Banco:___**, em que deverá ser efetuado o crédito, através de ordem bancária.

5.7. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem será de responsabilidade da empresa contratada.

5.8. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias;

5.9. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme disposto na instrução normativa a que se refere o subitem anterior.

CLÁUSULA VI - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato nos meios oficiais.

CLÁUSULA VII- DO PREÇO DOS PRODUTOS

7.1. Pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, conforme planilha de preços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	TINTAS UNIVERSAL PARA IMPRESSORA 70ML	200,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : ORIGINAL COMPATIBILIDADE PARA IMPRESSORAS; L110/L120/L210/L220/L300/L310/L350/L380/L355//L395/L455 /L555/L365/L575/L656/L1300. NAS CORES PRETO, AMARELO, ROSAE AZUL.CADA TINTA CONTEM 70ML</i>				
02	PEN-DRIVE 32GB	40,000	UNIDADE		



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Administrativa

<i>Especificação : ALT ITEM</i>					
03	APOIO DE PULSO ERGONOMICO PARA TECLADO	30,000	UNIDA DE		
04	CABO VGA DE 3 METROS	10,000	UNIDA DE		
05	CABO HDMI 2.0 DE 3 METROS	10,000	UNIDA DE		
06	MEMORIA RAM 8GB DDR4 PARA DESKTOP	2,000	UNIDA DE		
07	MEMORIA RAM 8GB DD4 PARA NOTEBOOK	2,000	UNIDA DE		
08	CABO DE FORCA PARA DESKTOP NOVO PADRAO 0,75MM	5,000	UNIDA DE		
09	CABO EXTENSOR USB 3.0 DE 1.80METROS	10,000	UNIDA DE		
10	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO PLUG&PLAY	20,000	UNIDA DE		
<i>Especificação : APENAS DE MINI RECEPTOR NA FREQUENCIA DE 2,4GHZ COM 10 METROS DE DISTANCIA, TECLADO COMPACTO PADRAO ABNT2 COM TECLADO ALFANUMERICO DIMENSOES(AXL XP)11,24X034,24X0,7CM, MOUSE AMBIDESTRO COM E VELOCIDADE, 1200DPI NAS DIMENSOES (AXL XP) 8,25X5,85X5,85X3,57CM</i>					
11	TECLAO COM FIO USB/PS2 PLUB ANDY PLAY	20,000	UNIDA DE		
<i>Especificação : TECLADO COM 10 TECLAS PADRAO O PT/BR ABNT2 COM 3 LED INDICATIVO DAS FUNCOES NUM LOK, CAPS LOCK E SCROLL LOCK</i>					
12	EXTENSAO	20,000	UNIDA DE		
<i>Especificação : EXTENSAO ELETRICA 5 METROS TOMADAS PADRAO NOVO BIVOLT, EXTENSAO PARA CONEXAO DE ATE TOMADAS SIMUKTANEAMENTE UTILIZADO APENAS UMA TOMADA, ELABORADA DE ACORDO COM O NOVO PADRAO BRASILEIRO DE TOMADASNBR-14136. CONTA COM 5 TOMADAS TIPO TRIPOLAR ORGANIZADAS DE FORMA HORIZONTAL PARA MELHOR USO E ENCAIXE. DESENVOLVIDO PARA USO DOMESTICO EM GERAL TENSAO NOMINAL 127V/220V(ENTRADA E SAIDA) TENSAO MAXIMA 250V~ CORRENTE MAXIMA 10a POTENCIA 1270W EM 127V/250W EM 250V PADRAO DAS TOMADAS TRIPOLAR 92p+t) dimensoes (aproximadas) 21X4,2X3,4CM TOMADAS TAMANHO DO FIO 5 METROS.</i>					
13	CALCULADORA ELETRONICA COM 12 DIGITOS	15,000	UNIDA DE		
14	CRONOMETRO DIGITAL	2,000	UNIDA DE		
<i>Especificação : CALENDARIO: ANO, DIA DO MES, E DIA DA SEMANA. CRONOMETRO:CAPACIDADE MAXIMADE MEDIÇÃO:99 HORAS, 59MIN, 59SEG E MEMORIA PARA TEMPOS. DESPERTADOR E ALARME.</i>					
15	HD EXTERNO DE 2 TB USB 3.0	25,000	UNIDA DE		
16	MOUSE PRETO COM FIO USB/PS2 PLUB AND PLAY	20,000	UNIDA DE		



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Administrativa

	<i>Especificação : MOUSE COM TECNOLOGIA OPTICA, COMPRIMENTO DE CABO 115CM, 1000DPI NAS OPCOES USB E PS2</i>				
17	TINTA ECONTANK PRETO P/L3150	100,000	UNIDA DE		
	<i>Especificação : TINTA ORIGINAL T544 PRETO 127ML</i>				
18	TINTA ECONTANK ORIGINAL CIANO P/L3150	100,000	UNIDA DE		
	<i>Especificação : TINTA ORIGINAL T544 CIANO 70ML</i>				
19	TINTA ECONTANK ORIGINAL MAGENTA P/3150	100,000	UNIDA DE		
	<i>Especificação : TINTA ORIGINAL T544 MAGENTA 70ML</i>				
20	TINTA ECONTANK ORIGINAL T544 AMARELO P/L3150	100,000	UNIDA DE		
	<i>Especificação : TINTA ORIGINAL T544 AMARELO 70ML</i>				
21	TINTA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-T420W	150,00	UNIDA DE		
	<i>ESPECIFICAÇÃO: REFILL TANK SYTEM BT D60 BK PRETA</i>				
22	TINTA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-T420W	100,00	UNIDA DE		
	<i>ESPECIFICAÇÃO: REFILL TANK SYTEM BT 5001 MAGENTA</i>				
23	TINTA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-T420W	100,00	UNIDA DE		
	<i>ESPECIFICAÇÃO: REFILL TANK SYTEM BT 5001 CIANO</i>				
24	TINTA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-T420W	100,00	UNIDA DE		
	<i>ESPECIFICAÇÃO: REFILL TANK SYTEM BT 5001 YELLON</i>				
25	HD	2,000	UNIDA DE		
	<i>Especificação : HD INTERNO DE 1TB 3.0</i>				
26	ROTEADOR CONEXÃO SEM FIO, BANDA DUPLA DE 2.4GHZ, 5GHZ, VELOCIDADE 1167MBPS 110V	5,000	UNIDA DE		
27	ALMOFADA PARA CARIMBO	15,000	UNIDA DE		
	<i>Especificação : Medidas: 5,9 x 9,4mm, possui base de plástico resistente com tampa de metal, cor azul, preto ou vermelho</i>				
28	APONTADOR EM PLASTICO COM COLETOR	5,000	CAIXA		
	<i>Especificação : CORPO DE PLASTICO 01 ENTRADA REGULAVEL, DEPOSITO COM VISOR ACRILICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROTUDO E MARCA DO FABRICANTE, CAIXA COM 12 UNIDADES</i>				
29	CLIPES GALVONIZADO Nº 2/0	120,000	CAIXA		
	<i>Especificação : CAIXA COM 100 UNIDADES</i>				
30	CLIPES GALVONIZADO Nº3/0	120,000	CAIXA		
	<i>Especificação : CAIXA COM 100 UNIDADES</i>				
31	CLIPES GALVONIZADO Nº4/0	120,000	CAIXA		
	<i>Especificação : CAIXA COM 100 UNIDADES</i>				
32	CLIPES GALVONIZADO Nº1/0	120,000	CAIXA		
	<i>Especificação : CAIXA COM 100 UNIDADES</i>				
33	CLIPES GALVONIZADO Nº6/0	120,000	CAIXA		
	<i>Especificação : CAIXA COM 25 UNIDADES</i>				



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Administrativa

34	CLIPES GALVONIZADO Nº8/0	120,000	CAIXA		
	<i>Especificação : CAIXA COM 25 UNIDADES</i>				
35	ESTILETE GRANDE	5,000	CAIXA		
	<i>Especificação : caixa de estilete largo 18mm Caixa C/ 12 unidades colorido.</i>				
36	GRAMPEADOR GRANDE	20,000	UNIDA DE		
	<i>Especificação : CAPACIDADE 100 FOLHAS, 53MM</i>				
37	LÁPIS PRETO Nº2	5,000	CAIXA		
	<i>Especificação : caixa de lapis de 144 unidades, material: madeira, resinas, grafite, ceras, aditivos, cargas inertes e pigmentos atóxicos,n 2, cor preto,Produto atóxico</i>				
38	AGENDA PERMANENTE PERSONALIZADA COM LOGO MARCA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACARECANGA ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 140X205MM. CAPA DE COURO SINTÉTICO	50,00	UNIDA DE		
39	LIVRO DE PONTO C/ 100FOLHAS	10,000	UNIDA DE		
	<i>Especificação : COR PRETO OU AZUL, FORMATO 297X210MM, COM 100FOLHAS, PAPEL OFF-SET PAUTAS E NUMERADAS</i>				
40	LIVRO DE PROTOCOLO C/100 FOLHAS	20,000	UNIDA DE		
	<i>Especificação : PAPEL OFF-SET, 54G/M2, CAPA DURA COM FOLHAS NUMERADAS SEQUECIALMENTE, FORMATO 216X1,53MM</i>				
41	MARCADOR DE TEXTO 1,4MM	16,000	CAIXA		
	<i>Especificação : CAIXA COM 12 UNIDADES</i>				
42	PAPEL A4	120,000	CAIXA		
	<i>Especificação : papel A4, 210mmx297mm75g/m, embalagem plastica, 10 pacotes/resmas com 500 folhas brancas, porosidade, operacidade, resistência durabilidade e rigidez, estabilidade dimensional, planacidade,</i>				
43	PAPEL CASCA DE OVO 50FOLHAS	50,000	PACOT E		
44	PAPEL VERGÊ 50 FOLHAS	50,000	PACOT E		
	<i>Especificação : ALTERAÇÃO ITEM</i>				
45	PASTA AZ LARGA	80,000	PACOT E		
	<i>Especificação : COM FERRAGEM DE MATAL E VISOR, COM ETIQUETA REMOVIVEL, NA COR PRETA.</i>				
46	PASTA AZ FINA	80,000	PACOT E		
	<i>Especificação : ALTERAÇÃO ITEM</i>				
47	PASTA C/ ELASTICO	220,000	UNIDA DE		
	<i>Especificação : pasta plástica colorida,resistente, lombo fino com elástico que suporte ate papel oficio</i>				
48	PERFURADOR DE PAPEL TAMANHO GRANDE PARA 35 FOLHAS	20,000	UNIDA DE		
49	PINCEL ATOMICO PARA QUADRO BRANCO	5,000	CAIXA		
	<i>Especificação : CORES AZUL, PRETO, VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES</i>				



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Administrativa

50	ORGANIZADOR PORTA LAPIS/CANETA, CARTOES E CLIPES	20,000	UNIDA DE		
	<i>Especificação : COM TRES DIVISORIA</i>				
51	PRANCHETA ACRILICA TRANSPARENTE FORMATO OFICIO	20,000	UNIDA DE		
	<i>Especificação : Prancheta, modelo Oficio, cor transparente, dimensões 25,5x16,6cm, injetado em poliestireno, fácil higienização, altura:4.00cm, profundidade:25.50cm, largura:16.60cm, Peso:13 0.00g</i>				
52	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO 40ML	2,000	CAIXA		
	<i>Especificação : COR PRETO E AZUL 12 UNIDADES</i>				
53	CARIMBOS DIVERSOS	60,000	UNIDA DE		
	<i>Especificação : CARIMBP AUTONOMO 38X14MM</i>				
54	EXTRATOR DE GRAMPO METAL CROMADO (TIPO ESPÁTULA)	30,000	UNIDA DE		
55	PINCEL ATOMICO PERMANENTE	5,000	CAIXA		
	<i>Especificação : CAIXA COM 12 UNIDADES (AZUL E PRETO)</i>				
56	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL PERSONALIZADA COM A LOGO MARCA DA CÂMARA MUNICIPAL	100,000	CAIXA		
	<i>Especificação : Ponta fina 0,8 mm. Caneta esferográfica, corpo hexagonal transparente para visualização da tinta de alta qualidade, que seca rapidamente com tampa ventilada em conformidade com padrão ISO. caixa com 50 unidades</i>				
59	ENVELOPE TIPO SACO COR BRANCA A4 PERSONALIZADO COM A LOGO MARCA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA	20,000	PACOTE		
	<i>Especificação : PACOTE COM 100 UNIDADES</i>				
60	ENVELOPE TIPO SACO COR BRANCO OFICIO PERSONALIZADO COM A LOGO MARCA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA	10,000	PACOTE		
	<i>Especificação : PACOTE COM 100 UNIDADES</i>				
62	SUPORTE PARA FITA FINA E GROSSA	5,000	UNIDA DE		
63	COLCHETES PARA PAPEIS Nº7	25,000	CAIXA		
	<i>Especificação : utilizado p/ prender papeis, filmes plásticos e outros, principalmente nas pastas arquivos, pastas catálogos, com 72 unidades cada caixa</i>				
64	BASTAO DE COLA QUENTE. P	20,000	UNIDA DE		
64	BASTAO DE COLA QUENTE.G	20,000	UNIDA DE		
65	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML. CX. C/ 12 UND	8,000	CAIXA		
66	CORRETIVO EM FITA 5MMX6MT	25,000	UNIDA DE		
	<i>Especificação : caixa com 12 unid, líquido Corretivo Água Ecolutions 18ml, fórmula à base de água: sem odor, não tóxico</i>				
67	FITA DUPLA FACE 12X30	25,000	ROLO		
68	LIGA ELASTICA	5,000	PACOTE		
	<i>Especificação : elastex n18, pacote com 1.200 unidades, peso pacote 1kg, amarela</i>				
69	COLA BASTÃO	50,000	UNIDA DE		



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Administrativa

70	BORRACHA MACIA BRANCA	8,000	CAIXA		
	<i>Especificação : caixa com 12 unidades</i>				
71	GRAMPEADOR ALTA PRECISAO	4,000	UNIDA DE		
	<i>Especificação : grampeador de alta precisao e fixacao tipo rocama para superficeis rigidas</i>				
72	PAPEL A4 P/FOTO 100 FOLHAS	50,000	PACOT E		
	<i>Especificação : ALTERAÇÃO ITEM</i>				
73	PAPEL CREPON	50,000	FOLHA		
	<i>Especificação : folha de papel crepom com 2 metros de comprimento e largura de 48cm, cor verde, amarelo, azul, preto.</i>				
74	BLOCO ADESIVO POST'IT 75X100 C/ 100 FOLHAS	50,000	UNIDA DE		
	<i>Especificação : auto adesivo colorido</i>				
75	BARBANTE 100 M	10,000	UNIDA DE		
	<i>Especificação : rolo de barbante branco 100m</i>				
76	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6	50,000	CAIXA		
	<i>Especificação : caixa com 1000 unid</i>				
77	TESOURA CABO AÇO, POLIPROPILENO, 21CM,USO ESCRIT.TIPO INOX	15,000	UNIDA DE		
	<i>Especificação : Ponta Reta Medida da tesoura:21x6cm, área de Corte:7.5cm, cabo cor preto ou azul</i>				
79	PAPEL CARBONO PACOTE	5,000	PACOT E		
	<i>Especificação : pacote de folha de papel carbono transcricao preta tam A4, pacote em 10 folhas</i>				
80	EVA FOLHA	50,000	FOLHA		
	<i>Especificação : folha de papel EVA 1x1 colorido</i>				
81	ENVELOPE P/CONVITE GR COLORIDO	10,000	PACOT E		
	<i>Especificação : pacote com 20 unidades</i>				
82	PASTA C/ TRILHO SUSPENSA	120,000	UNIDA DE		
	<i>Especificação : Feita em cartão kraft,Hastes plásticas,6 posições para visor e etiqueta, com 1 grampo, 36 x 24cm</i>				
83	PASTA DE PAPELÃO COM ELASTICO	60,000	UNIDA DE		
	<i>Especificação : tamanho das folhas:330mmx225mm,comprimentoxlargura:22.5cmx33cm,espessura:0.5mm,tipo de fichário:elastico,Material:papelao com elastico</i>				
84	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/3	20,000	CAIXA		
	<i>Especificação : caixa com 1000 unidades</i>				
85	CAIXA ARQUIVO EM POLIONDA	100,000	UNIDA DE		
	<i>Especificação : desmontável, com impressão em três lados, confeccionado em plástico corrugado, com estrutura alveolar, cortada em molde provido de vincos que possibilitam dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular com furos laterais,composição do material produzido com 50% copolímero e 50% homopolímero, 350x135x245mm azul, preta vermelha ou amarela</i>				



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Administrativa

86	CAIXA ORGANIZADORA MATERIAL E PAPEL	50,000	UNIDA DE		
	<i>Especificação : Caixa Organizadora com tampa G 437x310x240 cor,azul, preta, vermelha, de plastico polionda, abertura lateral para suporte/transporte</i>				
87	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINA	15,000	PACOT E		
	<i>Especificação : Fita adesiva Transparente 24mmx50m, com 3 unidades</i>				
88	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA	15,000	PACOT E		
	<i>Especificação : fita adesiva 45x100m, transparente, pacote com 5unidades</i>				
90	LIVRO ATA PAUTADO C/200 LFS - 220 X 325MM	20,000	UNIDA DE		
	<i>Especificação : Papel offset, folhas numeradas, gramatura:56g/m²,formato:205x300mm,200 Folhas numeradas, Capa Dura, cor preto ou azul</i>				
	LIVRO ATA PAUTADO C/100 LFS – 220 X 325MM	20,00	UNIDA DE		
	<i>Especificação : Papel offset, folhas numeradas, gramatura:56g/m²,formato:205x300mm,200 Folhas numeradas, Capa Dura, cor preto ou azul</i>				
91	PERCEVEJO LATONADO	60,000	CAIXA		
	<i>Especificação : Percevejo Latonado CX/100 unidades dourados ou prata</i>				
92	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/8	40,000	CAIXA		
	<i>Especificação : Grampo 23/8 Galvanizado p/40 folhas, 181.0200, Caixa c/ 1.000 grampos</i>				
93	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	2,000	UNIDA DE		
	<i>Especificação : Pistola pequena, potência de pico:10 a 15W, potência estabilizada:10W, cabo de 1 metro de comprimento, bivolt, aquecimento de 3 a 5 minutos, que suporte bastao,composição: Corpo injetado em plástico e ponta metálica, o aplicador utiliza cola quente de resina plástica, Altura:4.50cm,Profundidade:14.00cm,larura:21.00cm,Peso:14 0.00g</i>				
94	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	2,000	UNIDA DE		
	<i>Especificação : dimensões da Peça 16cmx3cmx14cm,cor Preta,Potência Máxima 40W,Potência Nominal10W, Material Nylon, Alumínio e Silicone.,Embalagem 1 Pistola de Cola Quente voltagem Bivolt (127-220V) Esta pistola de cola quente utiliza barras de cola de 11mm.</i>				
95	RÉGUA ACRILICA TRANSPARENTE 30CM	30,000	UNIDA DE		
	<i>Especificação : Régua de Acrílico 30 cm, acrílico cristal importado, polimento perfeito e bordas escalas de precisão de mm em mm, gravadas à quente Medida: 30 cm</i>				
96	BLOCO ADESIVO POST-IT (ANOTE E COLE) 50MMX38MM	100,000	PACOT E		
	<i>Especificação : pacote plastico, com 4 cores contendo 50 folhas cada medidas 50mmx38mm</i>				



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Administrativa

97	BLOCO ADESIVO POST-IT (ANOTE E COLE) 76MMX102MM	80,000	PACOT E		
	<i>Especificação : Bloco de Notas neon, Cores Sortidas Neon, formato:76x76mm. pacote com 4 blocos de 25 folhas cada</i>				
98	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISORIAS	30,000	UNIDA DE		
	<i>Especificação : Confeccionada em polipropileno, matéria prima atóxica, impermeável, resistente e reciclável, cor Transparente. Indicada para o uso no trabalho ou em casa, é ideal para separar e organizar documentos. Possui 12 divisões para organizar em ordem alfabética, mensal, numérica por assunto ou qualquer ordem lógica, dimensões tam A4, com etiquetas para identificação, de Polipropileno, Reciclável, Atóxica, Impermeável, Leve, Cor: transparente, azul ou cinza, Fechamento com elástico, Espessura 0,50mm, Dimensões 240x330mm</i>				
99	COLA BRANCA COM 90 GRAMAS	08,000	CAIXA		
	<i>Especificação : Cola Liquida Branca, caixa com 12 unidades, embalagem de 90g cada, com trava de proteção antivazamento e espátula espalhadora. Produto atóxico e lavável.</i>				
100	PASTA PLASTICA LOMBO LARGO C/ ELASTICO	60,000	UNIDA DE		
	<i>Especificação : Pasta plastica com aba e elástico tamanho officio lombo 55mm cor incolo, azul, verde ou cinza</i>				
102	BANDEJA PARA DOCUMENTOS TRIPLA	20,000	UNIDA DE		
	<i>Especificação : Produzida em poliestireno, Três bandejas articuláveis, Tamanho, cor incolor, crital ou marrom, Disposição, vertical, Peso 0792kg, Dimensões 355x253x120mm, Espessura 2,15</i>				
103	BANDEJA PARA DOCUMENTOS TIPO CORRESPONDENCIA	20,000	UNIDA DE		
	<i>Especificação : produzida em poliestireno, Tamanho officio, disposição vertical, Dimensões: 365mmx250mmx45mm, caixa tipo correspondencia simples</i>				
104	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A4	20,000	PACOT E		
	<i>Especificação : capa para encadernacao transparente, cores diversas, pacote com 100 unidades, espessura 0,30</i>				
105	ASPIRAL 0,07MM	10,000	PACOT E		
	<i>Especificação : espiral para encadernacao, plastico, cor preta, pacote com 50 unidades</i>				
106	ASPIRAL 0,12CMM	10,000	PACOT E		
	<i>Especificação : espiral para encadernacao, plastico, cor preta, pacote com 50 unidades</i>				
	ASPIRAL 0,14CMM	10,000	PACOT E		
	<i>Especificação : espiral para encadernacao, plastico, cor preta, pacote com 50 unidades</i>				
	ASPIRAL 0,16CMM	10,000	PACOT E		
	<i>Especificação : espiral para encadernacao, plastico, cor preta, pacote com 50 unidades</i>				



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Administrativa

ASPIRAL 0,17CMM	10,000	PACOTE		
<i>Especificação : aspiral para encadernacao, plastico, cor preta, pacote com 50 unidades</i>				
ASPIRAL 0,20CMM	10,000	PACOTE		
<i>Especificação : aspiral para encadernacao, plastico, cor preta, pacote com 50 unidades</i>				
ASPIRAL 0,50CMM	10,000	PACOTE		
<i>Especificação : aspiral para encadernacao, plastico, cor preta, pacote com 50 unidades</i>				

7.2. O preço unitário e total retro citado é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no preço todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

7.3. No decorrer do contrato, se for constatada a necessidade de qualquer outro produto, para que se complemente os bens contratados, seus preços serão previamente aprovados pela **CONTRATANTE**.

7.4- Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de produtos efetivamente adquiridos e entregues.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

8.1- A Contratante designará um fiscal de contrato por meio de portaria para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

9.1 - À CONTRATADA serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para os serviços da **CONTRATANTE**.
- b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para os serviços da **CONTRATANTE**.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para os serviços da **CONTRATANTE**.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal; ou decorrerem de qualquer das causas previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços prestados fora do prazo sujeitarão a **CONTRATADA** ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.



PARÁGRAFO TERCEIRO - Sempre que constatado produto impróprio ao uso e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da **CONTRATADA** por danos causados à **CONTRATANTE**. **PARÁGRAFO QUINTO** - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.
- b) Pelo não fornecimento dos produtos objeto da contratação, ou entrega em desacordo com as especificações técnicas.
- c) Pelo atraso no fornecimento dos produtos objeto do contrato.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA X - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. A **CONTRATANTE** pode efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato, observado o limite de acréscimo de até 25% previsto no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XI- ALTERAÇÕES

11.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos produtos, objetivando atender a demanda da **CONTRATANTE** durante o prazo contratual, alteração que será compromissada através de Termo Aditivo.

11.2- Os valores dos produtos objetos deste contrato poderão ser reajustados a título de reequilíbrio econômico-financeiro, mediante pedido fundamentado pela **CONTRATADA**, e somente após decorrido, no mínimo, nove meses de vigência contratual.

CLÁUSULA XII – RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1- A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente contrato correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2023, na seguinte dotação:

Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Jacareacanga.
Função Programática: 01 031 001 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA XIV - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Da aplicação das sanções definidas neste Contrato caberão os recursos previstos no art. 109 da Lei no 8.666/93, observados os prazos e procedimentos ali estabelecidos.

CLÁUSULA XV - EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

15.1- Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante a **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do fornecimento.



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Administrativa

15.2- A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei n. 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Câmara Municipal de Jacareacanga, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA XVI - REPETIÇÃO DO INDÉBITO

16.1- Na hipótese de a **CONTRATADA** receber valores indevidos, o indébito será apurado em moeda corrente na data do recebimento do valor indevido e atualizado pelo índice IGPM, calculado pela Fundação Getúlio Vargas-FGV, “*pró rata temporis*”, desde a data da apuração até o efetivo recolhimento.

16.2- A quantia recebida indevidamente será descontada dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, devendo a **CONTRATANTE** notificá-la do desconto e apresentar a correspondente memória de cálculo.

CLÁUSULA XVII - DO CONTROLE

17.1- A **CONTRATANTE** providenciará, nos prazos legais, a remessa de exemplar do presente contrato ao Controle Interno da Câmara Municipal, para fiscalização e controle.

CLÁUSULA XVIII- DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

18.1- O Extrato de contrato com as informações pertinentes ao objeto do Pregão Presencial será publicado mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga e no Diário Oficial.

CLÁUSULA XIX – DO FORO

19.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jacareacanga/PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA XX – DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1- A presente licitação reger-se-á pela Lei n° 8.666/93, e posterior alterações, pela Lei n° 10.520/2002 e Decreto n° 3.555/2000. **As omissões serão dirimidas pelas normas legais aplicáveis ao direito público.**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Jacareacanga/PA, _____ de _____ 2023.

Câmara Municipal de Jacareacanga/PA

Representante Legal da Contratada



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Administrativa

Testemunhas:

1). _____

RG:

CPF:

2) _____

RG:

CPF:

MINUTA DE CONTRATO